

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2016 (Do Senhor Arnaldo Faria de Sá)

Requer seja realizada Reunião de Audiência Pública com a presença dos (as) Senhores (as) : Secretário de Educação Básica – SEB/MEC, Marcos Antônio Viegas Filho - Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, Luiz Roberto Alves – Representante do Conselho Nacional de Educação, Alessio Costa Lima – Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Eduardo Deschamps – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, Priscila Cruz – Representante do movimento Todos pela Educação e Daniel Cara – Representante da Campanha Nacional pelo direito à Educação, para apresentação de trabalhos recentes do Tribunal de Contas da União na área da Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública para apresentação de trabalhos recentes do Tribunal de Contas da União na área da Educação.

Para tanto, convidamos para o debate os Senhores:

1. Secretário de Educação Básica – SEB/MEC;
2. Marcos Antônio Viegas Filho - Secretário de Educação Profissional e

- Tecnológica – SETEC/MEC;
3. Luiz Roberto Alves – Representante do Conselho Nacional de Educação;
 4. Alessio Costa Lima – Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
 5. Eduardo Deschamps – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED;
 6. Representante do movimento Todos pela Educação e
 7. Representante da Campanha Nacional pelo direito à Educação

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição Federal, em seu artigo 71, inciso VII, prevê que o Tribunal de Contas da União tem a competência de prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas.

Dessa forma, tendo em vista a recente conclusão de trabalhos de relevo por parte daquela corte de contas e a necessidade de aproximação das casas legislativas com o próprio TCU e as entidades da sociedade civil que lidam com a temática da Educação, requeiro a realização de audiência pública para a apresentação dos resultados das seguintes fiscalizações, apreciadas recentemente pelo Tribunal:

- Auditoria coordenada para avaliação da infraestrutura de escolas públicas de ensino fundamental (Acórdão 1007/2016-TCU-Plenário)
- Levantamento e Fiscalização de Orientação Centralizada no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (Acórdãos 3330/2015-TCU-Plenário e 1006/2016-TCU-Plenário)

Na oportunidade, será possível também conhecer a sistemática adotada pelo TCU no acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Conforme proferido no Acórdão 795/2016-TCU-Plenário, a referida metodologia visa à identificação de eventos de risco que possam impactar negativamente o alcance dos compromissos, metas e estratégias definidas pelo PNE e orientar o planejamento de ações de controle em programas, ações e áreas afins.

Portanto, essa audiência pública visa discutir com os parlamentares membros desta Comissão de Educação e representantes das instituições

convidadas, os resultados e possíveis impactos de fiscalizações conduzidas pelo TCU no Pronatec e na infraestrutura de escolas de ensino fundamental, bem como conhecer a sistemática de acompanhamento do PNE formulada por aquele Tribunal.

Sala das Comissões, em _____ de junho de 2016.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal
PTB/SP